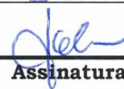


PORTARIA Nº 239 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Publicado em	17 / 10 / 25
Edição	Ano IX - nº 086
Jornal	B.O.
Assinatura	

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 135 § 3º da Lei Municipal nº 4460, de 04 de fevereiro de 2025 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo RSD-020124/000077/2025 e a Portaria nº 227/2025, que concede aposentadoria para a servidora SOLANGE BARBOSA MIRANDA, matrícula nº 25.060, no cargo de Professor Docente I, nível D1-B.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, com base no disposto no art. 1º da Lei nº 10.887/2004, a remuneração mensal em R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 3809/2022.....	2.684,49
Anuênio (9%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	241,60
Adicional de Qualificação (25%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.....	671,12
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 - Processo Administrativo nº 19.151/2022.....	805,35
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		4.402,56
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		2.446,47
TOTAL DOS PROVENTOS PROPORCIONAIS (2.446,47/10.950X5.156).....		1.151,96

Art. 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á na forma do disposto no artigo 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI